

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)			
O QUE SERÁ CONTRATADO?			
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários de graduação e pós graduação.			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Empresa especializada em fornecimento de seguro de seguro na modalidade ACIDENTES PESSOAIS INDIVIDUAL (Morte acidental, Indenização por Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente), que objetiva garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela Apólice de Seguro, observada a Lei n.º 11.788/2008 e Resolução CMC n.º 35/2019 para alunos de graduação e pós-graduação	Apólice anual	03
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá promoverá a contratação de estagiários para atuação na Polícia Civil, conforme o Termo de Cooperação com custeio integral do seguro de acidentes pessoais, conforme exigido pela Lei nº 11.788/2008.	
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO			
NATUREZA		Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado por meio de dispensa de licitação.	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?		Não será exigida garantia em razão da baixa complexidade do objeto	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
FORMA DE CONTRATAÇÃO		A contratação será Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço , na hipótese do art. 75, inciso II , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO		Menor Preço	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?		Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA			



SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Sim
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a seguradora está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais. Experiência Comprovada: A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem experiência prévia na prestação de serviços de seguros contra acidentes pessoais.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Os licitantes poderão vistoriar as instalações onde são prestados os serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e características existentes, mediante prévio agendamento de horário junto Delegacia de Polícia Civil, localizada na Rua Espírito Santo, nº 1030, bairro: Osvaldo Araújo, Dorés do Indaiá-MG, CEP: 35.610-000, por meio dos telefones (37) 3551 1775 ou (37) 3551-3119. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e características existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste procedimento.

**COMO O SERVIÇO É
PRESTADO?**

1. O seguro será contratado por demanda, com cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o território nacional. A apólice contemplará:
 - **Coberturas mínimas:** morte acidental e invalidez permanente (total ou parcial);
 - **Indenizações:** Mínimo de R\$10.000,00, conforme estabelecido pela Circular SUSEP nº 302/2005;
 - **Abrangência:** acidentes ocorridos durante o estágio, no trajeto entre a residência e o local de estágio, bem como em eventos sob responsabilidade da Câmara;
 - **Custos:** Todos os encargos deverão estar incluídos no valor
 - **Franquia e carência:** não haverá franquia ou carência para nenhuma cobertura.
2. O capital segurado indicado corresponde ao valor individual para cada estagiário incluído na apólice.
3. O número de estagiários indicado na tabela poderá não refletir a totalidade dos contratados. Por isso, a valoração unitária se faz necessária. A execução será por demanda, com emissão fracionada de apólices conforme a necessidade.
4. O seguro deverá permitir a substituição, inclusão e exclusão de segurados a qualquer momento durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, considerando a rotatividade de estagiários.
5. A adesão e exclusão de segurados será realizada mediante comunicação da Câmara Municipal à seguradora, por meio de listagem nominal enviada em arquivo eletrônico com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento e número do CPF.
6. A seguradora deverá efetivar a inclusão ou exclusão dos segurados no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da comunicação da Câmara.
7. Em caso de substituição de segurado, os efeitos da exclusão do anterior e da inclusão do novo contarão a partir da data da comunicação à seguradora, garantindo continuidade da cobertura securitária.
8. A contratação seguirá as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e os critérios operacionais da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme estabelecido pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.
9. Os estagiários segurados terão idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos.
10. A seguradora deverá emitir e entregar a apólice no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento dos dados dos segurados, conforme condições especificadas no Termo de Referência.



	11. A vigência do seguro deverá iniciar, no máximo, a partir da zero hora do primeiro dia útil após o recebimento dos dados pela seguradora. 12. Não haverá prazo de carência para o início da cobertura. 13. A execução do seguro seguirá um processo estruturado, garantindo proteção aos estagiários desde o primeiro dia de atividades: • Cadastro: Os dados dos estagiários serão enviados pela Câmara e cadastrados pela seguradora; • Emissão das Apólices: Serão emitidas apólices individuais e encaminhadas à Câmara; • Monitoramento Contínuo: A Câmara e a seguradora realizarão revisões periódicas da eficácia do seguro, ajustando-o quando necessário. 16. A suporte técnico deverá ser prestado em até 24 horas, em conformidade com as normas do CNSP e SUSEP.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	A contratada deverá garantir a cobertura securitária aos estagiários lotados na Delegacia De Polícia Civil , localizada na Rua Espírito Santo, nº 1030, bairro Osvaldo Soares, Dorés do Indaiá - MG, CEP: 35610-000.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito Bancário Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento. Qual o prazo? Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há, em razão do baixo risco de inexecução contratual.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	



**DADOS ORÇAMENTÁRIOS
DA CONTRATAÇÃO**

Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores de Indaiá – MG, 28 de maio de 2025



MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Assistente em CPD – Matrícula 89-0